



🏠 / EDITAIS / EDITAL N° 58/2021 – PROJETO “AVALIAÇÃO DE TRÊS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS – AUTÔNOMOS – INÍCIO

EDITAL N° 58/2021 – Projeto “Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos – Autônomos – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Termo de Cooperação processo SEI nº 23089.036511/2017-99, contrato 117/2017, com o objetivo de apoiar o projeto “**Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos**”, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

Função	Atribuições	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor total Bruto (R\$)	Duração do contrato
Coleta de dados de questionários Meta 1	Coleta de Dados do Programa Famílias Fortes , através de questionários online	Ensino médio	20 (nas localidades descritas no item 1.3)	R\$ 50,00 por questionário	6 meses (3 etapas de dois meses cada)

1.1. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital aqueles que:

1.1.1. Tenham ensino médio completo

1.1.2. Tenham experiência acadêmica e/ou prática em coletas de dados ou outros projetos em CRAS, ONGs ou demais centros comunitários nos municípios participantes.

1.1.3 Residam nos municípios em que será feito a coleta de dados.

1.1.4 Tenham participado de treinamento para a coleta de dados do programa Famílias Fortes

1.2. São atribuições dos autônomos:

1.2.1 Busca ativa das famílias com perfil para participar da pesquisa em CRAS, ONGs ou outros centros comunitários nos municípios abaixo mencionados.

1.2.2 Coleta de Dados do Programa Famílias Fortes: aplicação de dois questionários por família (um adulto e um adolescente) em CRAS, ONGs ou outros centros comunitários nos municípios acima mencionados.

1.3. Serão disponibilizadas, para coleta de dados em:

Nova Iguaçu/RJ – 11 (onze) vagas

Barueri/SP – 5 (cinco) vagas

Ingá/PB – 2 (duas) vagas

Paracatu/MG – 2 (duas) vagas

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços do(s) autônomo(s), para desenvolvimento das atividades previstas neste Edital, deverá ocorrer em 3 etapas, de dois meses cada: outubro e novembro de 2021; março e abril de 2022; setembro e outubro de 2022.

2.2. O pagamento será realizado através de RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, respeitando a legislação vigente e os procedimentos internos da Fundação.

2.3. Sobre o valor bruto incidirão descontos de INSS (20%), ISS (de 2 a 5%, dependendo da função exercida) e IR, de acordo com a tabela vigente.

2.4. Para que ocorra o processo de contratação, o(s) autônomo(s) **aprovado(s)** neste processo seletivo deverá(ão) enviar à Coordenação do Projeto, quando solicitada, a **documentação constante na página da FapUnifesp**: https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4293.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de: 13 a 19/10/2021.

3.1.1. Para efetivar a inscrição deverá ser enviado, para o e-mail recrutamento@fapunifesp.edu.br, com cópia para ppo.galvao@unifesp.br (e-mail do Projeto), **o comprovante de escolaridade e currículo vitae e/ou Lattes**.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a) e o NÚMERO DESTE EDITAL.

3.2. A não apresentação da documentação exigida será motivo de desclassificação dos candidatos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4.2 É imprescindível ter disponibilidade de horário para realização das atividades dentro do prazo especificado no item 2.1.

4.3 É vedada a contratação prevista neste edital de candidato selecionado que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

4.4 É vedada a contratação prevista neste edital de candidato selecionado, de nacionalidade estrangeira, que não possua o visto de residência no Brasil (permanente ou temporária) ou que tenha o visto em questão com o prazo de validade vencido, por ser o mesmo de exigência obrigatória.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

5.1.1 Análise dos currículos

5.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica, através do link que será enviado, individualmente, para o e-mail de cada um dos candidatos.

5.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

5.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	20/10/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	20/10/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	21/10/2021
4ª fase	Resultado	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 22/10/2021

O presente processo seletivo será válido por 10 (dez) meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.

As atividades terão início em 26/10/2021 e término em outubro/2022.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “Avaliação de três programas do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos”.

7.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

7.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não os especificados neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

8.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br

8.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

8.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. A contratação do autônomo é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e **não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.**

8.7 Eventual suspeição ou impedimento de membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 13 de outubro de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361